



MUNICÍPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 783/XI-4º/2016-17

(Parecer ao Projeto de Programa da Orla Costeira Alcobaça- Espichel na área da Costa da Caparica - Almada)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2017, realizada no dia 30 de junho de 2017, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 249/XI-4º, de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em Reunião Camarária de 21/06/2017, sobre o “Parecer ao Projeto de Programa da Orla Costeira Alcobaça-Espichel na área da Costa da Caparica – Almada”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Considerando que o Programa da Orla Costeira de Alcobaça ao Cabo Espichel é um instrumento de gestão territorial de âmbito nacional e assim obrigando e condicionando a estratégia de desenvolvimento do Município de Almada.

Considerando pela análise técnica efetuada o projeto de Programa da Orla Costeira Alcobaça-Espichel (POC-ACE) contem disposições com grande impacto no território do Concelho, contrariando a estratégia municipal para a faixa litoral e condicionando negativamente o desenvolvimento do concelho de Almada.

Considerando que o Projeto de POC-ACE que se encontra em fase de Discussão Pública se aprovado obrigará todos os instrumentos de planeamento e de desenvolvimento do Município de Almada.

Considerando também que o presente Projeto de POC-ACE inviabiliza o desenvolvimento do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Costa da Caparica em vigor, acordado pelo Governo e o Município de Almada, colocando em causa os objetivos de requalificação urbana e valorização ambiental, de melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos, de gerador de sinergias de atração de investimentos e de reforço da valorização da Frente Atlântica da Costa da Caparica como polo de excelência em termos de oferta turística de recreio e lazer da Área Metropolitana de Lisboa.

Considerando ainda que e a título de exemplo que o Projeto de Programa da Orla Costeira em apreço não considera suficientemente:



EDITAL

Nº 783

- Medidas concretas para a salvaguarda, o desenvolvimento da atividade e a valorização económica, social e cultural da «Arte-Xávega» da Costa da Caparica, que desde fevereiro tem inscrição no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.
- A intervenção relativa aos apoios de praia.
- O Centro de Alto Rendimento do Surf, na Costa da Caparica e o projeto de Porto de Pesca e Abrigo na Trafaria.
- A problemática do estacionamento de veículos automóveis na acessibilidade.
- O atendimento às reivindicações dos residentes e aspirações de qualificação da Fonte da Telha ao determinar apenas a existência de um pequeno núcleo residencial para pescadores.

Pelo que no presente se expõe e pelo que demais consta da Proposta da Câmara Municipal referenciada com o nº 592/2017 de “Parecer aos documentos disponibilizados no âmbito da Discussão Pública aberta pelo Aviso nº 3830-B/2013, de 10 de abril”.

Nestes termos e para os devidos efeitos a Assembleia Municipal de Almada tendo presente a parte final da alínea b), do nº 1, do artigo 33º e ao abrigo da alínea k), do nº 2, do artigo 25º, ambos constantes do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, considerando que subsistem no Projeto de Programa da Orla Costeira Alcobaça-Espichel (POC-ACE) disposições com grande impacto no território de Almada que contrariam a estratégia municipal para a faixa litoral e condicionando negativamente o desenvolvimento da Costa da Caparica e do Concelho de Almada, aprova a Proposta da Câmara Municipal deliberando:

Emitir parecer desfavorável ao Projeto de Programa da Orla Costeira Alcobaça-Espichel (POC-ACE).

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTA CONCELHO.

Almada, em 3 de julho de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)